

**TERMO DE PRÉ-INCUBAÇÃO n.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO - SIDAGRO E A EMPRESA/COOPERATIVA XXXXXXXXXXXXXXXX.**

I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Afonso pena n. 3.297, Centro, nesta capital, Inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **XXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, n. de inscrição no CPF/MF e da Cédula de Identidade (RG), residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO AGRONEGÓCIO - SIDAGRO**, situada na Rua Dr. Antônio Alves Arantes 263 – Chácara Cachoeira, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, **XXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, n. de inscrição no CPF/MF e da Cédula de Identidade (RG), residente e domiciliado nesta Capital, por meio da INCUBADORA MUNICIPAL **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua....., n....., Bairro....., nesta Capital, e a Empresa/Cooperativa **XXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua....., n....., Bairro....., nesta Capital, doravante denominada **PRÉ-INCUBADA**, representada neste ato por **XXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, nº de inscrição no CPF/MF e da Cédula de Identidade (RG), residente e domiciliado na Rua....., n....., Bairro....., nesta Capital, cuja proposta de produção e comercialização de (descrever o produto ou serviço) foi aprovada pela Comissão Técnica e habilitada no processo de seleção - Edital n. **xx/xxxx**, para participar do Programa Municipal de Incubação de Empresas - PROINCUBAÇÃO, celebram o presente **Termo de Pré-Incubação**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**II - FUNDAMENTO JURÍDICO:** O presente Termo de Pré-Incubação tem por fundamento jurídico a Lei n. 6.709, de 8 de novembro de 2021, e o Decreto n. **XXXX**, de **XX** de novembro de 2021, que dispõem sobre o Programa Municipal de Incubação de Empresas de Campo Grande – PROINCUBAÇÃO, bem como as disposições do Edital de Seleção n. **xx/xxxx**.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

**1 - DO OBJETO:** O presente Termo objetiva regulamentar o apoio que a Incubadora oferecerá à Pré-Incubada, pelo prazo de até três meses, para análise e aperfeiçoamento do Plano de Negócio apresentado à Comissão Técnica e acompanhamento e desenvolvimento do Perfil Empreendedor.

**1.1 -** Durante o período de pré-incubação a **Pré-Incubada** não terá a disponibilidade de espaço físico específico na **Incubadora**, mas poderá utilizar as áreas de uso compartilhado (com prévio agendamento).

**1.2 -** A **Pré-Incubada** fica ciente de que este instrumento não constitui, no seu todo ou em parte, um contrato de prestação de serviços, portanto, não cria qualquer vínculo empregatício com a **Incubadora**.

## CLÁUSULA SEGUNDA

**2 - DAS OBRIGAÇÕES:** São condições essenciais para a manutenção deste Termo de Pré-Incubação, o cumprimento pelas partes, das seguintes obrigações:

### **2.1 - DO MUNICÍPIO/SIDAGRO E INCUBADORA:**

**2.1.1 -** Disponibilizar à **Pré-Incubada** análise e aperfeiçoamento do Plano de Negócio apresentado à Comissão Técnica e acompanhamento e desenvolvimento do Perfil Empreendedor.

**2.1.2 -** Acompanhar o desenvolvimento da elaboração/aperfeiçoamento do Plano de Negócio e Perfil Empreendedor oferecido pela **Incubadora**.

**2.1.3 -** Efetuar todos os procedimentos internos necessários para registrar e monitorar o desenvolvimento do Plano de Negócio e do Perfil Empreendedor da **Pré-Incubada**;

**2.1.4 -** Avaliar, por meio da equipe técnica da SIDAGRO, com base no relatório final, a liberação da Pré-Incubada para mudança de modalidade de incubação;

**2.1.5 -** Aprovada a mudança de modalidade de incubação requerida, será elaborado o Termo de Incubação Residente ou à Distância, para consolidar a incubação.

### **2.2 - DA PRÉ-INCUBADA:**

**2.2.1-** Ajustar e aperfeiçoar o Plano de Negócio e participar dos encontros para levantamento do Perfil Empreendedor, no período da **pré-incubação**;

**2.2.2-** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as tarefas propostas pelo aperfeiçoamento e elaboração do Plano de Negócio e do Perfil Empreendedor;

**2.2.3 -** Prestar todas as informações necessárias à análise e aperfeiçoamento do Plano de Negócio e do Perfil Empreendedor e apresentar todos os documentos solicitados;

**2.2.4 -** Cumprir os processos acordados com a Coordenação da **Incubadora**.

**2.2.5 -** Concluir os ajustes do Plano de Negócio e da análise do Perfil Empreendedor, dentro do prazo da pré-incubação;

**2.2.6 -** Informar à **Incubadora** qualquer alteração que ocorra no "Certificado da Condição de Microempreendedor Individual", que tenha servido de fundamento para a elaboração deste Termo;

*No caso empreendedor ainda não formalizado, é obrigatório abrir/regularizar sua inscrição no CNPJ no período de pré-incubação.*

**2.2.7 -** Apresentar requerimento formal manifestando interesse na mudança de modalidade de incubação;

**2.2.8 -** Manter em dia as obrigações fiscais e tributárias, principais e acessórias, perante o Fisco Municipal, Estadual e Federal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

**3 - DA TARIFA DE INCUBAÇÃO:** A Pré-Incubada pagará mensalmente ao Município, a título de custo pela participação no PROINCUBAÇÃO, o valor de R\$ XXXX (valor por extenso), conforme Anexo VII do Decreto n. XXXX, de XX de novembro de 2021.

**3.1-** A tarifa de incubação é mensal, com vencimento no dia 15 do mês subsequente ao vencido e deverá ser paga por meio de boleto bancário fornecido pelo Município;

**3.2 -** Após a data de vencimento da tarifa de incubação, incidirá multa de 2%, juros moratórios de 1% ao mês e correção monetária calculada pelo índice do IPCA-E;

**3.3 -** A inadimplência em relação ao pagamento da tarifa de incubação por mais de 30 (trinta) dias, implica a rescisão automática deste Termo, gerando para Pré-Incubada a obrigação de indenizar o Município, por todo o valor gasto nas consultorias oferecidas.

## CLÁUSULA QUARTA

**4 - DA VIGÊNCIA:** O período de pré-incubação será de até 3 (três) meses, contados da data da assinatura do presente Termo de Pré-incubação.

## CLÁUSULA QUINTA

**5- DA RESCISÃO:** Este Termo poderá ser rescindido a qualquer momento, com a entrega dos relatórios de avaliação elaborados pelos consultores, na Incubadora ou, automaticamente, ao completar o prazo de vigência.

## CLÁUSULA SEXTA

**DO FORO:** As partes elegem a Comarca de Campo Grande-MS, com a expressa renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir todas e quaisquer dúvidas decorrentes deste Termo de Pré-incubação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, firmam o presente Termo de Pré-Incubação, em três vias, de igual teor e forma, para um único efeito.

**CAMPO GRANDE**, xx de xxxxxx de 20xx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de Inovação,  
Desenvolvimento Econômico e do Agronegócio

EMPRESA/COOPERATIVA XXXXXXXXXXXX  
Pré-Incubada